



PUBLICADO EM 03/08/06  
ATRAVÉS: Afixação no mural da  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
do Oeste-MS, em conformidade  
com o disposto no Art. 86 da Lei  
Orgânica Municipal.

ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**AUTORES: VEREADORES:** PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA, JEFERSON LUIZ TOMAZONI, EDENILSON CARRARO, JOSÉ RICARDO DE M. MENEZES,  
MARIA MARILENE ZATTI, MARCOS PAZ, GENILDO MENDES, IVONE PIEREZAN E RENATO MAFFISSONI.

LEI Nº 629/2006, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
"GRUPO BELLA IDADE VIDA E  
ESPERANÇA".**

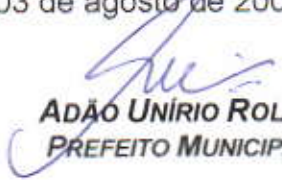
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública o **GRUPO BELLA IDADE VIDA E ESPERANÇA**, sociedade civil, estando em pleno e regular funcionamento desde junho de 2005, cumprindo suas finalidades estatutárias, com sede localizada à Rua João Rodrigues de Miranda, nº 225, Centro, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 07.705.701/0001-75.

**Art. 2º** Esta Lei terá vigência enquanto existir o "**GRUPO BELLA IDADE VIDA E ESPERANÇA**", em São Gabriel do Oeste-MS.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,  
Em 03 de agosto de 2006.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (0\_\_67) 295-2111 – E-Mail: [prefeitura.sgo@uol.com.br](mailto:prefeitura.sgo@uol.com.br)  
[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**

